

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 76.707.710/0001-18, neste ato representado(a) por sua Presidente, Sr(a). Esther Cristina Pereira;

E

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMIN ESCOLAR NO EST PARANA, CNPJ n. 81.163.164/0001-31, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CARLOS LAERTES DA SILVA;

celebram o presente **TERMO ADITIVO** à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – PISO SALARIAL** – que trata dos pisos salariais, em sua parte inerente ao **INTERIOR DO PARANÁ**, mais precisamente quanto aos **“TÉCNICO DE ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO”**, onde se lê como sendo o valor do piso de **R\$ 1.179,95** (um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), leia-se **R\$ 1.117,95** (um mil, cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos);

Parágrafo único: Quanto aos demais pisos salariais contidos na cláusula terceira da CCT 2016/2017, ficam estes mantidos na forma contida na referida CCT.

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas contidas na CCT 2016/2017, ficam mantidas para todos os fins legais e de direito.

Curitiba, 29 de novembro de 2016.


ESTHER CRISTINA PEREIRA
PRESIDENTE

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO DO PARANA – SINEPE/PR


CARLOS LAERTES DA SILVA
PRESIDENTE

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DO PARANÁ - SAAEPAR